



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.741.363/0001-87, sediado à Praça Mariana Leite Felix, n. 800, bairro Centro, Jardim Alegre/PR, representado por seu Pregoeiro Titular, **Eloi José Carvalho Junior**, conforme autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises Lnortovz dos Santos**, na Portaria n. 007/2026 e em observância às disposições do Decreto Municipal 044/2023 e da Lei Federal n.º 14.133/21, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 047/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.3 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 07/10/2026.
Data limite de acolhimento das propostas: 23/10/2026 - às 08h30.
Data de abertura da sessão pública: 23/10/2026 - às 08h31.

1.4 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

1.5 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR - <https://jardimalegre.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

1.6 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência constante no Anexo II, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura da ata, deverá ser entregue de forma imediata na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, à comissão de recebimento de mercadorias designada pela portaria n. 014/2026.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de Jardim Alegre e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3.2 Após o prazo de 01 (um) ano, se comprovado o preço vantajoso, o prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026
P. de Compras: 104/2026
Pregão Eletrônico: 047/2026

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre/PR no seguinte endereço: <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra - considerando as características do objeto e a necessidade de execução dos serviços por empresa que disponha de estrutura própria e assuma integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais. A vedação justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar maior clareza na definição das responsabilidades, facilidade de fiscalização e regularidade na execução contratual, não se verificando, no caso concreto, necessidade ou vantagem na adoção de modelo cooperativo para a prestação dos serviços.

6.1.7 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que o objeto possui baixa complexidade técnica e operacional, podendo ser integralmente executado por uma única empresa, sem necessidade de conjugação de capacidades. A medida justifica-se, ainda, pela existência de empresas aptas no mercado a executar individualmente os serviços, bem como pela necessidade de assegurar maior simplicidade na gestão, fiscalização e responsabilização contratual. A execução por uma única contratada também contribui para a continuidade e regularidade dos serviços, evitando eventuais dificuldades decorrentes de divergências ou alterações na composição de consórcios.

6.1.8 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de Jardim Alegre/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.9 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Jardim Alegre/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

7. DO CREDENCIAMENTO

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026
P. de Compras: 104/2026
Pregão Eletrônico: 047/2026

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada por e-mail (licitacao@jardimalegre.pr.gov.br), somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.3.5 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.6 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 08h30 do dia 23 de outubro de 2026, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026
P. de Compras: 104/2026
Pregão Eletrônico: 047/2026

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço unitário**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, I, lei 14.133/21, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o Pregoeiro poderá estabelecer um intervalo mínimo obrigatório entre os lances. O referido intervalo deverá ser informado na plataforma eletrônica, durante a sessão pública, e será aplicado tanto aos lances intermediários quanto ao lance destinado a cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE e DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

12.5 Em razão das características e da complexidade do objeto, bem como da necessidade de assegurar ampla competitividade, melhores condições de fornecimento e maior vantajosidade para a Administração, não será aplicada a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 49, inciso III, do mesmo diploma legal, sendo a presente contratação destinada à ampla concorrência.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas conforme dispõe o art. 30 do decreto municipal 044/2023, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até duas horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua executabilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

• Documentação fiscal, social e trabalhista -

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h. Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO V**).

i. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

• **Documentação econômico-financeira –**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente**.

b. **Balanco patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.

A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

• **Documentação de qualificação técnico- profissional:**

- a. Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade.
- b. Certidão de Regularidade, expedida pelo Conselho Regional competente em que se encontra a sede da empresa licitante, apontando o seu Responsável Técnico;
- c. Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), comprovado através de cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES, CORRELATOS, e/ou MEDICAMENTOS, conforme item ofertado.

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Os documentos de habilitação e os documentos relativos à qualificação técnica, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

17.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.3 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026
P. de Compras: 104/2026
Pregão Eletrônico: 047/2026

proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.5 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e encerrada a habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com/Home/Login>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com/Home/Login>.

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

19. DA QUALIDADE DO OBJETO

19.1 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência**.

19.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://bnccompras.com/Home/Login>

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração da ata, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026
P. de Compras: 104/2026
Pregão Eletrônico: 047/2026

vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.6.1 Nos termos do art. 45 do Decreto Municipal n. 044/2023, os contratos e termos aditivos poderão adotar a forma eletrônica por meio do uso de certificado digital.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de Jardim Alegre adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária indicada no parecer contábil.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

23.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 A nota fiscal/boleto deverá ser enviada no e-mail almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br, lembrando que o boleto deverá conter pelo menos 10 (dez) dias entre a emissão e o vencimento do pagamento.

23.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Jardim Alegre, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata de registro de preços.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Jardim Alegre/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Jardim Alegre/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jardim Alegre.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b. Anexo II – Termo de referência;
- c. Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- d. Anexo IV – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- e. Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade
- f. Anexo VI – Declaração de Nepotismo
- g. Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h. Anexo VIII – Declaração de Comprometimento;
- i. Anexo IX – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

j. Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, 06 de outubro de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação (técnica e econômica), bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Saúde
Demanda/necessidade (objeto):	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de saúde bucal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, (SUS).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de saúde bucal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos atendimentos odontológicos ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os materiais odontológicos são indispensáveis para a realização dos procedimentos de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal, incluindo atendimentos clínicos, procedimentos restauradores, preventivos, cirúrgicos e de urgência, realizados pelas equipes de saúde bucal nas unidades de saúde do município.

A disponibilidade regular desses insumos é essencial para evitar a interrupção ou redução dos serviços, bem como para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento seguro aos pacientes. A falta ou insuficiência dos materiais poderá ocasionar atrasos,

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

suspensão de procedimentos, necessidade de remanejamento de insumos entre unidades e prejuízos à assistência odontológica prestada à população.

A aquisição também se justifica pela necessidade de manutenção de estoque mínimo e reposição periódica dos materiais de consumo, considerando o uso contínuo desses produtos nas atividades rotineiras das unidades de saúde e a demanda variável de atendimentos odontológicos ao longo do período de execução contratual.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o abastecimento adequado e contínuo das unidades, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, evitando desabastecimentos e garantindo a continuidade das ações de saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a aquisição está alinhada ao interesse público e às necessidades da rede municipal de saúde, contribuindo para a manutenção e ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos do SUS, com qualidade, segurança e regularidade.

Assim, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, sendo fundamental para garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pelo Município de Jardim Alegre e o atendimento adequado às necessidades da população

2.1. Natureza do Material:

(x) Consumo (x) Permanente () Serviços

2.2. Motivação da Contratação: A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo de materiais odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e aos demais serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

Os materiais são indispensáveis para a realização dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, sendo essenciais para a manutenção da assistência odontológica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição visa evitar a interrupção dos atendimentos em decorrência da falta de insumos, assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais da odontologia e garantir a continuidade das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal desenvolvidas pelo Município.

Além disso, a contratação contribui para a adequada gestão dos estoques, permitindo o planejamento das aquisições, a racionalização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

2.3. Objetivos da Contratação: A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais odontológicos necessários ao funcionamento dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Pretende-se manter o abastecimento regular das unidades de saúde, possibilitando a realização dos procedimentos odontológicos com segurança, eficiência e qualidade, evitando a suspensão de atendimentos por falta de materiais.

Busca-se ainda proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde bucal, promover maior eficiência na gestão dos estoques, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e contribuir para o cumprimento das ações previstas na Política Nacional de Saúde Bucal e no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico: A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, uma vez que garante a manutenção das ações e serviços de saúde bucal ofertados à população, contribuindo para a continuidade da assistência odontológica no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A aquisição dos materiais odontológicos integra as ações permanentes de manutenção dos serviços públicos de saúde, sendo indispensável para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde e nos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública.

Caso a contratação esteja prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), deverá ser informado o respectivo número de identificação. Não estando prevista, deverá ser apresentada a justificativa correspondente, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente, e atender às normas técnicas aplicáveis.

Os materiais deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e contendo informações sobre fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergência em relação às especificações técnicas ou prazo de validade incompatível com o exigido no edital

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO e ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise de contratações semelhantes realizadas por órgãos da Administração Pública, consultas ao Painei Nacional de Preços, Banco de Preços em Saúde (BPS), quando aplicável, e pesquisas junto a fornecedores do ramo de materiais odontológicos.

Verificou-se que existe ampla oferta de fornecedores aptos a fornecer os materiais odontológicos necessários, com variedade de marcas e fabricantes que atendem às especificações técnicas exigidas pela legislação sanitária vigente.

Os materiais objeto da contratação são de uso contínuo e indispensáveis à realização dos procedimentos odontológicos desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de saúde bucal do Município, sendo itens amplamente comercializados no mercado, o que favorece a competitividade e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, constatou-se que o mercado possui capacidade para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o fornecimento regular dos materiais necessários à continuidade dos atendimentos odontológicos.

2. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade da Administração:

a) Aquisição por procedimento licitatório: permite ampla competitividade entre os fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de qualidade, especificações técnicas e menor preço.

b) Aquisições diretas e parceladas: alternativa que se mostra inadequada, pois poderia ocasionar fracionamento indevido da despesa, aumento dos custos administrativos, demora no abastecimento e risco de descontinuidade dos atendimentos odontológicos.

Após análise das alternativas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para registro de preços e aquisição dos materiais odontológicos apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo economia de escala, ampla concorrência, eficiência na gestão dos recursos públicos e abastecimento contínuo das unidades de saúde.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Sob o aspecto técnico, a aquisição de materiais odontológicos por meio de procedimento licitatório é a alternativa que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o fornecimento de materiais de qualidade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), indispensáveis para a realização dos atendimentos odontológicos.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta as seguintes vantagens:

promove ampla concorrência entre os fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

proporciona maior economicidade na aquisição dos materiais em razão da compra planejada e em maior escala;

garante o abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde, evitando interrupções nos atendimentos por falta de insumos;

possibilita melhor planejamento da gestão de estoques e dos recursos públicos.

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

Diante do exposto, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais odontológicos constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, continuidade dos serviços de saúde bucal e adequada aplicação dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo de materiais odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os quantitativos utilizados nos últimos 12 meses, o número de atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal, a demanda prevista para o período de vigência da contratação e a necessidade de manutenção do estoque para assegurar a continuidade dos serviços.

Também foram considerados o planejamento do setor de odontologia, a expansão das ações preventivas e curativas desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e a necessidade de reposição periódica dos materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos.

Os quantitativos estimados refletem a necessidade real da Administração, buscando evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Fonte de Preços, bem como mediante cotações obtidas junto às empresas EQUIPAR Produtos Médicos Hospitalares Ltda. e LSI S.A. (Dental Cremer, uma empresa Henry Schein), todas atuantes no fornecimento de materiais odontológicos.

Após a análise dos valores obtidos, adotou-se o critério do menor preço para definição do valor estimado da contratação, por representar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A memória de cálculo, as pesquisas de preços e o mapa comparativo integrarão o processo administrativo, servindo de fundamento para a definição do valor estimado da contratação e para a elaboração do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando que o objeto é composto por diversos materiais odontológicos com características e especificações distintas, o parcelamento da contratação por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A divisão por itens amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

Além disso, o parcelamento não compromete a padronização nem a execução da contratação, uma vez que os materiais são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação foi analisada sob a ótica dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos materiais odontológicos.

Os principais impactos estão relacionados à geração de resíduos provenientes de embalagens, materiais descartáveis e resíduos de serviços de saúde, cujo gerenciamento deverá observar a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente as normas da ANVISA e do CONAMA, bem como o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) adotado pelo Município.

Sempre que aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas pertinentes e ser fornecidos em embalagens adequadas, permitindo o correto armazenamento e descarte.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais de baixa relevância e plenamente controláveis mediante a adoção das medidas de gerenciamento de resíduos já implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de procedimento licitatório, de materiais odontológicos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos materiais necessários à realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, garantindo o funcionamento regular dos consultórios odontológicos e a continuidade da assistência prestada à população.

Com a adoção dessa solução, espera-se assegurar o abastecimento contínuo dos insumos, melhorar o planejamento das aquisições, otimizar a gestão dos estoques e proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde bucal.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir o abastecimento contínuo dos materiais odontológicos necessários ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
- evitar a interrupção dos atendimentos por falta de insumos;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

- proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde bucal;
- assegurar a realização dos procedimentos odontológicos com qualidade e segurança;
- promover maior eficiência na gestão dos estoques e na aplicação dos recursos públicos;
- ampliar a continuidade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população.

Como resultado geral, espera-se assegurar a manutenção da qualidade dos serviços odontológicos ofertados pelo Município, garantindo atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- verificar a disponibilidade orçamentária e emitir a respectiva reserva de dotação;
- concluir o Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória;
- conferir as especificações técnicas dos materiais e a estimativa de valores;
- designar o gestor e o fiscal do contrato;
- preparar os instrumentos de acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- realizar a conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não apresenta relação de dependência com outras contratações específicas, sendo autônoma para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Sua execução independe da celebração de outros contratos ou aquisições, sendo suficiente para garantir o abastecimento dos materiais odontológicos necessários ao funcionamento dos consultórios das Unidades Básicas de Saúde.

A contratação contribui diretamente para a continuidade dos serviços de saúde bucal, sem exigir sincronização com outros processos administrativos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante o exposto, a equipe de composição do presente Estudo Técnico Preliminar posiciona-se em conclusão final favoravelmente pela viabilidade e necessidade de que se proceda ao procedimento de contratação, devendo ser elaborado o respectivo termo de referência para a contratação do objeto.



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s), e que nos termos de todo o apresentado, há interesse público, relevância para a contratação

16. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE:

Função/Cargo:	Nome:	Identidade:	Assinatura:
Integrante/ Requisitante	<u>Regiane Martins de Oliveira</u>	Gestor de Contratos	
Fiscal - Portaria n. 152/2026	<u>Joao Pedro Ferreira Rodrigues</u>	Fiscal de contratos	

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

2. FORMA DE JULGAMENTO:

Menor preço por item, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo a ampla competitividade entre os licitantes e a contratação dos itens pelo menor valor unitário, conforme as especificações do edital.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo Fotopolimerizável (Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato). Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Adesivo de 5ª geração. Rendimento: Até 280 restaurações. Solvente a base de água e álcool. Primer e adesivo num só frasco. Registro na Anvisa. Tampa flip-top. Adesivo frasco único. 6g.	UN	30	94,84	2.845,20
2	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	GL	450	13,05	5.872,50
3	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOL. (SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO) - COMPOSIÇÃO:PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO....3% VEICULO QSP....100 %, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. -	UN	14	5,74	80,36
4	Agulha Gengival 27 G longa (30mm). Desenvolvidas em aço inoxidável com silicone de utilização única com marcação em bisel. Possui um diâmetro interno 43% maior,requer menos esforço e reduz a pressão durante a aplicação. Seu indicador de bisel garante o direcionamento correto do anestésico. Calibre da agulha: 0,30 a 0,35mm; Tribiselada: Menor trauma tecidual; Tubos de aço inoxidável de alto grau cirúrgico:	CX	10	26,93	269,30

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	Reduzem o risco de quebra e ruptura da agulha; Cânula Siliconizada: Garante a suavidade na penetração da agulha e menor trauma tecidual; Pré-rosqueada - melhor encaixe na carpule; Bisel interno - permite várias trocas de tubetes; Esterilização com Óxido de Etileno. Uso único; Armazenar o produto em temperaturas inferiores a 30 °C; Validade: 5 anos partir da data de fabricação; Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades.				
5	Afastador Labial : Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto. Embalagem c/ 1 unidade.	UN	15	7,05	105,75
6	Afastador Labial : Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil . Embalagem c/ 1 unidade	UN	15	13,57	203,55
7	Álcool gel 70% .Com hidratante. Com válvula pump. Frasco 250 ml.	UN	100	5,46	546,00
8	Alavanca Seldin (direita) Bandeirinha. Aço Inox. * Autoclavável. Registro na ANVISA. CÓD.BR.0413384. Igual ou superior à marca Quinelato.	UN	10	23,79	237,90
9	Alavanca Seldin (esquerda) Bandeirinha. Registro na ANVISA. Aço Inox.* Autoclavável. CÓD. BR.0413385. Igual ou superior à marca Quinelato.	UN	10	18,33	183,30
10	Alavanca Seldin (reta) Registro na ANVISA. Aço Inox. * Autoclavável. CÓD BR.0419948. Igual ou superior à marca Quinelato.	UN	10	20,19	201,90
11	Alveolótomo Luer Curvo - 15cm. Produzido em aço inox. Autoclavável. Registro na ANVISA.CÓD. BR.0413399. Igual ou superior à marca Quinelato. Produzido em aço inox. Autoclavável. Registro na ANVISA.CÓD. BR.0413399. Igual ou superior à marca Quinelato.	UN	10	68,10	681,00
12	ALAVANCA RETA APICAL INOX Nº 301.IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UN	10	16,92	169,20
13	Alavanca reta infantil, em aço AISI 420, regular C . Igual ou superior à marca Quinelato. Alavanca reta infantil, em aço AISI 420, regular C . Igual ou superior à marca	UN	10	18,52	185,20

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	Quinelato.				
14	Álcool 70% embalagem contendo 1 litro	UN	50	5,32	266,00
15	ALGODÃO EM ROLETES COM 100 UNID CADA. - REG.ANVISA 10071150060	PCT	300	2,45	735,00
16	Anestésico Lidocaína 2%, com vasoconstritor (epinefrina) 1: 100.000. Registro na ANVISA. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 mls. (epinefrina)	UN	80	97,98	7.838,40
17	Anestésico sem vasoconstritor - cloridrato de lidocaina 2% . Registro na ANVISA. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mls.	UN	5	106,33	531,65
18	Anestésico Local Injetável a base de Articaina 4% com epinefrina 1:200.000. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 mls. Registro na ANVISA.	UN	30	150,97	4.529,10
19	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2 % COM EPINEFRINA 1/100.000 CX C/ 50 TUBETES.	CX	45	150,69	6.781,05
20	Anestésico Tópico Gel (Benzocaína-200mg /g). Registro na ANVISA. Embalagem c/ 12g	UN	30	13,32	399,60
21	Micro aplicador descartável. Tamanho Regular (2mm). Kg Brush. Haste dobrável. Embalagem c/ 100 unid. Registro ANVISA	UN	70	8,37	585,90
22	Avental descartável. Gramatura 40. Branco. Punho com elástico. Tiras p/ amarrar. Manga longa. 1,40m largura X 1,10 m de comprimento. Registro na ANVISA. Embalagem c/10	PCT	200	17,02	3.404,00
23	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO REVESTIDO EM PLÁSTICO, PCT COM 100 UNIDADE	PCT	500	19,27	9.635,00
24	Bobina de papel grau cirúrgico para esterelização (05 cm x 100m).	UN	50	19,62	981,00
25	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 10 CM X 100M	UN	50	35,02	1.751,00
26	Bobina de papel grau cirúrgico para esterelização (15 cm x 100m).	UN	50	57,59	2.879,50
27	Bobina de papel grau cirúrgico para esterelização (35 cm x 100m).	UN	30	153,72	4.611,60
28	Broca nº 1012 c/ ponta diamantada composição: diamante e aço inoxidável e esterilizável	UN	50	2,39	119,50
29	BROCA Nº 1013 C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,07	103,50
30	BROCA Nº 1014 C/ PONTAS DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,49	124,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



**Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim
Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

31	BROCA Nº 1015 C/ PONTAS DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,24	112,00
32	BROCA Nº 1016 C/ PONTAS DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,44	122,00
33	BROCA Nº 1019C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,60	130,00
34	BROCA Nº 3080 C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,77	138,50
35	BROCA Nº 3081 C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,73	136,50
36	BROCA Nº 3082 C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,55	127,50
37	BROCA Nº1111 C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,45	122,50
38	BROCA Nº1190F C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,12	106,00
39	BROCA Nº1190FF C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,37	118,50
40	BROCA Nº2135F C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,09	104,50
41	BROCA Nº3118F C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	2,43	121,50
42	BROCA Nº3168F C/ PONTA DIAMANTADA COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	UN	50	1,76	88,00
43	Broca de Polimento Ref. 244 - Shofu (chama) Dura-White FG FL2 com 1 Unidade. Fabricadas em óxido de alumínio. Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelana. Embalagem c/ 1 unidade. Registro ANVISA Marca sugerida Shofu	UN	60	19,92	1.195,20
44	Broca de Polimento Ref. 248 - Shofu (pera) Dura- White FG FL2 com 1 Unidade. Fabricadas em óxido de alumínio. Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelana. Embalagem c/ 1 unidade	UN	60	14,76	885,60



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



**Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim
Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

45	CABO PARA BISTURI EM AÇO Nº3, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UN	5	6,71	33,55
46	Cabo de espelho. Oitavado. Produzido em aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA.	UN	150	6,22	933,00
47	Cariostático (diamino fluoreto de prata) 38%, em meio amoniacal. Embalagem com 5 ml. Registro ANVISA.	UN	30	160,00	4.800,00
48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL PRONTO PARA USO. BIOCOMPATÍVEL E FOTOPOLIMERIZÁVEL. ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ACIMA DE 200 MPA. RADIOPACO. EMBALAGEM CONTENDO 2 SERINGAS DE 2,5 G COM APLICADOR. REGISTRO ANVISA: 10298559031	UN	35	23,12	809,20
49	Ionômero de Vidro Radiopaco para Restaurações Posteriores Condensável: Kit contendo: pó (5g) e líquido (2,4ml). Cor: A3.Benefícios:- Ionômero de Vidro autopolimerizável, condensável de fácil utilização e alta resistência; Adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo; Ideal para uso em cavidades classe I, II e V. Tempo total de presa: 2' 20". Biocompatível; Promove liberação/ recarga flúor; Utilizado na técnica ART. Registro na ANVISA: 80384720016.	UN	10	28,62	286,20
50	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERNMEDIARIO INDICADO PARA RESTAURACOES PROVISORIAS DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS) FORRAMENTO DE CAVIDADE SOBRE RESTAURACAO DE AMALGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECIDUOS E TAMBEM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. NA ODONTOLOGIA GERIATRICA E UM PRODUTO IDEAL DEVIDO A RAPIDEZ, A FACILIDADE DE MANIPULACAO E AS PROPRIEDADES SEDATIVAS. COMPOSICAO REFORCADA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PERMITE A CONFECCAO DE RESTAURACOES TEMPORARIAS DE LONGA DURACAO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATE DOIS ANOS. MATERIAL IDEAL PARA A CONFECCAO DE BASE DE RESTAURACAO DE AMALGAMA. DURABILIDADE DOS CURATIVOS. ALTA RESISTENCIA E COMPRESSAO. REGISTRO NA ANVISA 10186370013. APRESENTACAO 1	CX	10	17,30	173,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	FRASCO DE PO COM 38G; 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 15 ML.				
51	CLIPS PARA RAIOS X (COLGADURA), EM INOX. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UN	15	3,93	58,95
52	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 CM CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	40	15,91	636,40
53	Compressa de gaze estéril 13 fios, 100% algodão 7,5x7,5cm e 15x30cm abertas com 10 unidades	PCT	100	0,51	51,00
54	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO) 37 % EM GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, - INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 2.5 ML, MAIS PONTAS. PACOTE COM 3 SERINGAS. - REGISTRO ANVISA: 10298550087 -	UN	150	2,66	399,00
55	Kit acadêmico odontológico acompanha no kit: Turbina de Alta Rotação, Micromotor, Peça de Mão Reta, Contra Ângulo Clínico, Óleo Lubrificante.	KIT	10	864,66	8.646,60
56	Cunha Anatômica Plástica Interproximal Sortido (Kit). 120 unidades.	KIT	10	35,53	355,30
57	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDAS - APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CX	10	9,53	95,30
58	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17, INDICADO PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UND	10	6,25	62,50
59	Espátula de titânio para resina em aço AISI 420 regular C, nº 02 Inter proximal	UN	15	55,66	834,90
60	Espátula dupla para Resina nº1 código 96-27 (Millennium). Conteúdo da embalagem: 1 Espátula dupla para Resina; Numeração do instrumental: Nº 1; Pontas antiaderentes; Autoclavável; Produzido em aço inox. Não é espátula de silicato. Registro na ANVISA	UN	15	14,91	223,65
61	Espátula nº24, em aço inox, cabo em alumínio anodizado, autoclavável	UN	15	16,48	247,20
62	Espelho Bucal em Primeiro Plano nº 5 Sem aumento. Embalagem com 1 unidade. Registro ANVISA: 80149710212	UN	150	4,98	747,00
63	ESPELHO DE MÃO TOUCADOR COM CABO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO, 19,5CM DE	UND	7	18,01	126,07



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	COMPRIMENTO. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO				
64	ESTOJO INOX PERFURADO INDICADO PARA ARMAZENAR MATERIAIS PARA AUTOCLAVE, PRODUZIDO EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 20X 10 X 5CM	UND	3	79,48	238,44
65	Fio de sutura com agulha de Nylon (3-0 X 1,7cm). Agulha: 1/2 Triangular. Não Absorvível. Esterilizado com Raio Gama/ Óxido de Etileno. Caixa com 24 unidades. Registro ANVISA.	UN	30	24,70	741,00
66	FIO DENTAL PROFISSIONAL 500METROS. FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS QUE GARANTE RESISTÊNCIA A RUPTURA, IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTE.	UND	7	13,88	97,16
67	FIXADOR RADIOGRÁFICO - COMPOSIÇÃO: 80-85% DE ÁGUA, 5-10% TISSULFATO DE AMÔNIO, 5-10% TIOGINATO DE AMÔNIO - APRESENTAÇÃO FRASCO TRANSPARENTE COM 475 ML.	FR	80	12,39	991,20
68	Flúor Gel (Fluoreto Fosfatado Acidulado 1,23% - Tixotrópico). Sabor Morango ou Tutti-Frutti. 200ml. Registro ANVISA.	UN	15	5,14	77,10
69	FLUOROSHIELD, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO. EMBALAGEM COM 2G. REGISTRO ANVISA Nº 10186370018	UND	15	8,06	120,90
70	FORCEPS ADULTO 01, EM AÇO AISI 420 REGULAR C . IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UN	20	55,01	1.100,20
71	FORCEPS ADULTO 150, EM AÇO AISI 420, REGULAR C . IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UN	20	60,23	1.204,60
72	FORCEPS ADULTO 151, EM AÇO AISI 420, REGULAR C . IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UN	20	53,46	1.069,20
73	FORCEPS ADULTO 16, EM AÇO AISI 420 REGULAR C . IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UND	15	57,44	861,60
74	FORCEPS ADULTO 17, EM AÇO AISI 420 REGULAR C. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO.	UN	20	55,62	1.112,40
75	Fórceps infantil nº 18D. Autoclavável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional	UN	20	56,42	1.128,40
76	Fórceps infantil nº 69. Autoclavável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional; Suporta	UN	20	60,45	1.209,00



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	severos processos de desinfecção e esterilização.* Encaixe americano. *Fabricado em aço inoxidável* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. NBR ISO 19011, NBR ISO 14971, NBR14175, NBR ISO 7153 -1, NBR ISO 10002, NBR ISO17664, NBR 13851, NBR 14332, NBR ISO 13402, NBR 14174, NBR 13916, NBR 15252, NBR 13852, NBR ISO 15374, NBR ISO 13485 . Registro na ANVISA.CÓD. BR. 0419948. Igual ou superior a Quinelato				
77	FORCEPS ADULTO 18L, EM AÇO AISI 420 REGULAR C . IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO.	UN	20	47,97	959,40
78	FORCEPS ADULTO 18 R, EM AÇO AISI 420, REGULAR C . IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO.	UN	20	51,97	1.039,40
79	FORCEPS ADULTO 65, EM AÇO AISI 420 REGULAR C. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO.	UN	20	67,66	1.353,20
80	FORCEPS ADULTO 69, EM AÇO AISI 420 REGULAR C. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO.	UND	20	56,13	1.122,60
81	Formocresol. Uso clínico odontológico. Potente agente antimicrobiano com capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular; Marca sugerida: Biodinâmica/ Maquira Embalagem com 1 frasco com 10ml.	UN	10	13,90	139,00
82	Fotopolimerizador, à bateria (sem fio) , pode ser usado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potencia (1250mW/cm2), Tempos de aplicação disponível: 5, 10 e 20 segundos, com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação, Tempo máximo de uso contínuo de 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente . Bivolt automático, podendo ser utilizado m tensões de alimentação entre 100 V - 240 V~(50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Radiômetro interno automático, mantém estabilizada a potencia da luz, Corpo da caneta constituído em ABS, Peça de mão anatômica para melhor manuseio , Silencioso , pois não necessita de ventilação forçada, Alto tempo de vida útil do	UN	2	353,33	706,66

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	LED emissor de luz, Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz) autoclavável a 134C° e com giro de 360 °. Modo de uso- programações : Rampa. Garantia mínima de 12 meses.				
83	Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizavel e uma composição de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizavel e radiopaco. Embalagem com 1 seringa de 2 gramas e 3 bicos aplicadores	KIT	10	40,83	408,30
84	HIDROXIDO CALCIO P.A, FRASCO COM 10G.	UN	2	4,62	9,24
85	Hidróxido de Cálcio (cimento forrador). Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Composição: BASE: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais.	UN	6	24,31	145,86
86	LUBRIFICANTE EM ÓLEO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC,C/ 200 ML	UN	20	19,47	389,40
87	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UNID.	CX	250	17,04	4.260,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UNID.	CX	100	16,42	1.642,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CX C/ 100 UNID.	CX	30	17,53	525,90
90	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 3 CAMADAS, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%. NÃO ALÉRGICO. 100% PROLIPROPILENO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. NÃO INFLAMÁVEL. SEM LÁTEX. SEM FIBRA DE VIDRO. TOTALMENTE ATÓXICA. CONTÉM 50 UNIDADES	CX	300	4,37	1.311,00
91	MATRIZ DE AÇO INOX 5MM - MEDIDA: 0,05 ESPESSURA X 5MM LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO.	UN	200	1,85	370,00
92	MATRIZ DE AÇO INOX 7MM - MEDIDA: 0,05 ESPESSURA X 7MM LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO.	UN	200	1,84	368,00
93	OBTURADOR PROVISÓRIO EM PASTA NORMAL SEM FLÚOR PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICO PREVENINDO CONTAMINAÇÕES. CONTÉM 25G. REGISTRO ANVISA Nº 10344110004	UND	5	6,83	34,15
94	PAPEL CARBONO, BLOCO COM 12 FOLHAS NA COR AZUL + VERMELHO	UN	100	2,16	216,00
95	Pasta de Polimento Diamond R. A Diamond R da FGM é uma pasta de polimento à base de óxido de alumínio com granulação extrafina (6 a 8 microns), indicada para polimento e brilho final de esmalte e	UN	15	8,98	134,70

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	resinas em geral. Solúvel em água, ela permite fácil remoção ao mesmo tempo que oferece um sabor de menta para proporcionar ao paciente uma sensação agradável durante o procedimento. Registro na Anvisa. Embalagem com 1 seringa com 4g.				
96	Pasta profilática sem óleo. Sabor menta, com flúor, bisnaga com 90 gramas.	UN	10	4,37	43,70
97	PEDRA POMES - ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. - MASSA POROSA ACINZENTADA MUITO LEVE, ÁSPERA E INALTERÁVEL AO AR, INODORA E INSÍPIDA; - REGISTRO NA ANVISA: 10041120167 - VALIDADE DE 10 ANOS. - FRASCO DE 100G.	FR	5	4,80	24,00
98	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL - EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL.	CX	10	206,49	2.064,90
99	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 317 EM AÇO INOXIDÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO.	UN	150	6,55	982,50
100	PLACA DE VIDRO RETANGULAR LISA 6MM, INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS 7,5X15CM	UN	10	7,74	77,40
101	PORTA ALGODÃO COM MOLA INOX. TAMANHO: 08 X 10CM	UND	10	52,45	524,50
102	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20	18,21	364,20
103	POTE DAPPEN EM VIDRO AUTOCLAVAVEL. NA COR TRANSPARENTE	UN	7	3,29	23,03
104	Resina fotopolimerizavel micro hibrida Universal para Dentes Anteriores e Posteriores. (CLASSES I, II, III, IV E V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Reposições: Seringas com 4 gramas. Cor:A3. Registro ANVISA: 80284930215	UN	35	38,00	1.330,00
105	Resina fotopolimerizavel Universal para Dentes Anteriores e, Posteriores.	UN	35	38,00	1.330,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	- Composição: Matriz orgânica: Bis- GMA e TEGDMA. - Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. - Reposições: Seringas com 4 gramas. – Resina A3,5-REGISTRO ANVISA:8028493015				
106	Resina fotopolimerizável, micro híbrida p/ restauração de dentes anteriores e posteriores, (CLASSES I, II, III, IV E V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade. matriz orgânicas BIS GMA e TEGDMA canforoquinona, parte inorgânica, zirconia, sílica c/ 4,5% em peso (66 volumes). Tamanho médio de partículas 0,6 UM, seringa com 4 gramas cada, Resina UD	UN	35	38,00	1.330,00
107	Resina fotopolimerizável, micro híbrida p/ restauração de dentes anteriores e posteriores (CLASSES I, II, III, IV E V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade, matriz orgânicas BIS GMA e TEGDMA canforoquinona, parte inorgânica, zirconia, sílica c/ 4,5% em peso (66 volumes). Tamanho médio de partículas 0,6 UM, seringa com 4 gramas cada, Resina A2	UN	35	35,10	1.228,50
108	Resina Micro híbrida bulk Fill flow. Restaurador para dentes posteriores que permite a inserção de incremento único de até 4 mm, Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II, Restaurações tipo Classe III e V e Reparo de pequenos defeitos de esmalte. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras. Cor A3 REGISTRO ANVISA: 80284930326	UN	35	122,94	4.302,90
109	RESINA MICRO HÍBRIDA BULK FILL FLUIDA DE BAIXA CONCENTRAÇÃO. RESTAURADOR PARA DENTES POSTERIORES QUE PERMITE A INSERÇÃO DE INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 4 MM, BASE SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS TIPO CLASSE I E CLASSE II, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V E REPARO DE PEQUENOS	UND	35	109,22	3.822,70



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	DEFEITOS DE ESMALTE. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO.. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 10 PONTAS APLICADORAS. COR UNIVERSAL REGISTRO ANVISA: 80284930326				
110	Resina Micro híbrida composta fluida em bulk fill de baixa concentração. Restaurador para dentes posteriores que permite a inserção de incremento único de até 4 mm, Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II, Restaurações tipo Classe III e V e Reparo de pequenos defeitos de esmalte. Composição: Cerâmica sinalizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras. Cor A2 REGISTRO ANVISA: 80284930326	UN	35	53,00	1.855,00
111	REVELADOR RADIOGRÁFICO - COMPOSIÇÃO DE 85-90% DE ÁGUA, 5-10% METABISSULFITO DE SÓDIO, 2% HIDROQUINONA - APRESENTAÇÃO FRASCO TRANSPARENTE COM 475 ML.	UN	80	7,28	582,40
112	SERINGA P/ CARPULE COM REFLUXO E SAFETY EM AÇO AISI 420, SUPERIOR OU IGUAL A MARCA CARESTREAM	UN	30	28,75	862,50
113	SINDESMOTOMO COM PONTA ANGULADA E AÇO AISI 420, REGULAR C, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO.	UN	20	5,90	118,00
114	Sistema de acabamento e polimento com pontas em resina impregnadas com abrasivo. Formatos variados. Igual ou superior à marca Dentsply	KIT	50	37,17	1.858,50
115	SONDAS EXPLORADORAS DUPLAS 05, EM AÇO AISI 420, REGULAR C. - REG ANVISA - 10401310087. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UN	150	6,36	954,00
116	SUGADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS E COLORIDOS C/ 40 UNIDADES CADA.TUBO EM PVC,TRANSPARENTE E ATÓXICO,ARAME EM AÇO ESPECIAL, PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA REGISTRO ANVISA 80156070001	PCT	150	6,78	1.017,00
117	TESOURA TIPO RETA COM 11 CM, EM AÇO AISI 420, REGULAR C. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUINELATO	UN	15	29,47	442,05

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

118	TESTE DE VITALIDADE SPRAY À BASE DE ÁGUA. 50°.FRASCO COM 200ML	UN	7	25,73	180,11
119	TIRA DE LIXA ACABAMENTO DE RESINA - 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO - DUAS GRANULAÇÕES (GROSSA - CINZA E MEDIA - BRANCA). - APRESENTAÇÃO: -CAIXA COM 150 TIRAS. -	CX	10	9,22	92,20
120	TIRAS DE LIXA DE AÇO COM 4 MM CONTENDO - 12 UNID CADACX -	CX	150	5,63	844,50
121	TIRAS DE POLIÉSTER P/ RESINA CX C/ 50 UNIDADES CADA	CX	50	1,45	72,50
122	Broca Cirúrgica Zekrya FG formato tronco-cônico com ponta ativa. (21mm) Registro ANVISA: 80676920039.	UN	100	12,51	1.251,00
123	Broca Cirurgica Zekrya FG Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa.25MM Registro Anvisa: 82051819039	UN	100	25,91	2.591,00
124	Bicarbonato de Sódio em pó, Sílica Amorfa (Aerosil), estearato de Magnésio e Essência. Usado em jateamento pelo profissional odontológico para a remoção da placa bacteriana. Caixa com 15 Sachês de 40g cada.	CX	100	31,48	3.148,00
125	Saca Brocas para Alta Rotação. Detalhes: troca brocas, cor azul, autoclavável. Aplicação: saca brocas universal indicado para turbinas de alta rotação.	UN	6	17,49	104,94
126	Espátula Titânio para Resina N°1. Detalhes: leve, a resina não gruda na espátula, autoclavável. Aplicação: na dentística restauradora, estética e clínica geral utilizada para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores devolvendo sua forma e função.	UN	10	49,25	492,50
127	Kit Ponta Diamantada Coleção 2 – Fina Dourada. Detalhes: Kit contém brocas diamantadas 1093/1112/1190/2135/3118/3195 + broqueiro plástico. Aplicação: indicada para restaurações	KIT	35	49,86	1.745,10
128	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana n°1093 F. Detalhes: Conteúdo da embalagem: 1 unidade de ponta diamantada cilíndrica extremidade plana; dimensões da embalagem: 6,5x4,5x0,5cm; peso com embalagem 2g; referência da broca: 3100; tipo de ponta: cilíndrica extremidade plana; granulometria: média; tipo de broca: alta rotação (FG); Diâmetro máximo da	UN	50	2,05	102,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	parte ativa (Ø ISO): 016; Comprimento da parte ativa: 8,0mm; Comprimento total: 22,0mm. Aplicação: a Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana é indicada para confecção e acabamento de terminos em forma de ombro ou degrau marginal em preparos cavitários protéticos. Benefícios: A Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana, produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, foi desenvolvida com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama, é utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades.				
129	Ponta Diamantada Cônica Extremidade em Chama N° 1112 F. Detalhes: A ponta Diamantada Cônica Extremidade em Chama 1190 é indicada para desbaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies. Benefícios: A Ponta Diamantada Cônica Extremidade em Chama, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Foi desenvolvida com formato de chama de vela delicado permitindo todas as manobras sobre faces livres ou próximas, em próteses ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal.	UN	50	2,32	116,00
130	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada N°2135F. A Ponta diamantada é feita com diamantes naturais para oferecer um bom manuseio ao profissional. Destaques e Benefícios: produzida com materiais de alta qualidade e dureza; uso em diversos procedimentos. Características: formato: cônica extremidade arredondada. Broca FG: alta rotação. Autoclavável. Material: aço e impregnada com diamantes naturais através da eletrólise em embalagem por raios gama. Granulações e Indicações das Pontas Diamantadas: Extra Fina (FF – AMARELA): 30um, ideal para acabamento e refinamento; Fina (F – VERMELHA): 46um, para acabamento e ajustes iniciais; Média (AZUL): 126um, para preparos convencionais; Grossa (G – VERDE): 151um, ideal para redução rápida da estrutura dental. As pontas diamantadas são	UN	50	4,84	242,00



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	usadas em operações odontológicas rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. A ponta de formato cônica de extremidade arredondada é ideal para confeccionar preparo cavitário para inlay e onlay de porcelana/resina composta com paredes expulsivas e ângulos arredondados e preparo para onlay com proteção de cúspides terminada em chanfro cônico. Também pode ser usada na confecção de sulcos de orientação e redução da face vestibular para preparo protético de facetas laminadas.				
131	Ponta Diamantada Chama N°3118 F. Detalhes: Conteúdo da Embalagem; 1 Unidade de ponta diamantada Chama. Dimensões da embalagem: 4,1x0,5x6,0 cm; Peso com Embalagem: 1g; Referência da broca: 3118; Tipo de Ponta: Chama; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 023; Comprimento total: 5,0 mm.	UN	50	2,12	106,00
132	Ponta Diamantada Pêra FG N°3168 F. Detalhes: conteúdo da embalagem: 1 unidade de ponta diamantada pêra; Dimensões da embalagem: 4,6x6,4x0,2 cm; Peso com embalagem: 2g; Referência da broca: 3168FF; Tipo de ponta: Pêra; Granulometria: Extra Fina; Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); Diâmetro máximo da parte ativa: 4,0mm; Comprimento total: 19,0mm.	UN	50	2,08	104,00
133	Ponta Diamantada Cônica N°3195 FF. Detalhes: confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste dourada com listra vermelha. Alta rotação (FG);	UN	50	2,42	121,00
134	Ponta Diamantada Invicta Esférica Haste Longa N° 1011HL. Detalhes: alta capacidade de corte; alta durabilidade; tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Especificações técnicas: tipo de ponta: esférica haste longa; Granulometria: média; FIG: 001/801; Shank: 316; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 029; Comprimento da parte ativa (L): 2,6; Velocidade de rotação recomendada: 100.00-120.000rpm; Velocidade de rotação máxima: 160.000 rpm	UN	50	2,29	114,50
135	Ponta Diamantada Invicta Esférica Haste Longa N°1012HL. Detalhes: alta capacidade de corte; alta durabilidade; tripla diamantação: 70% mais	UN	50	3,20	160,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	desempenho mesmo após múltiplos usos. Especificações técnicas: tipo de ponta: esférica haste longa; Granulometria: média; FIG: 001/801; Shank: 316; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 029; Comprimento da parte ativa (L): 2,6; Velocidade de rotação recomendada: 100.00-120.000rpm; Velocidade de rotação máxima: 160.000 rpm				
136	Ponta Diamantada Invicta Esférica Haste Longa N° 1013HL. Detalhes: alta capacidade de corte; alta durabilidade; tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Especificações técnicas: tipo de ponta: esférica haste longa; Granulometria: média; FIG: 001/801; Shank: 316; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 029; Comprimento da parte ativa (L): 2,6; Velocidade de rotação recomendada: 100.00-120.000rpm; Velocidade de rotação máxima: 160.000 rpm	UN	50	3,19	159,50
137	Ponta Diamantada Invicta Esférica Haste Longa N°1014HL. Detalhes: alta capacidade de corte; alta durabilidade; tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Especificações técnicas: tipo de ponta: esférica haste longa; Granulometria: média; FIG: 001/801; Shank: 316; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 029; Comprimento da parte ativa (L): 2,6; Velocidade de rotação recomendada: 100.00-120.000rpm; Velocidade de rotação máxima: 160.000 rpm	UN	50	2,28	114,00
138	Ponta Diamantada Invicta Esférica Haste N° 1015HL. Detalhes: alta capacidade de corte; alta durabilidade; tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Especificações técnicas: tipo de ponta: esférica haste longa; Granulometria: média; FIG: 001/801; Shank: 316; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 029; Comprimento da parte ativa (L): 2,6; Velocidade de rotação recomendada: 100.00-120.000rpm; Velocidade de rotação máxima: 160.000 rpm	UN	50	2,18	109,00
139	Ponta Diamantada Invicta Esférica Haste N° 1016HL. Detalhes: alta capacidade de corte; alta durabilidade; tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Especificações técnicas: tipo de ponta: esférica haste longa; Granulometria: média; FIG: 001/801; Shank: 316; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 029; Comprimento da parte ativa (L): 2,6;	UN	50	2,07	103,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	Velocidade de rotação recomendada: 100.00-120.000rpm; Velocidade de rotação máxima: 160.000 rpm				
140	Ponta Diamantada Cônica Extremidade em Chama N°1190. Detalhes: confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação	UN	50	2,05	102,50
141	Sugador Cirúrgico Estéril Descartável. Detalhes: sugadores esterilizados individualmente; tubo principal fabricado em PVC; Possui ponta fina; não é autoclavável, deve ser descartado após o uso; adapta nas cavidades, devido a presença de uma ponta fina e um perfeito encaixe na mangueira	UN	250	0,93	232,50
142	AVENTAL RX Plumbífero Paciente Adulto com Protetor de Tireoide. O Avental RX Plumbífero é um avental para procedimentos radiográficos de borracha Plumbífera com protetor de tireoide. O Avental é indicado para contenção de radiação e proteção de pacientes que serão expostos a procedimentos radiográficos periapicais. Modelo indicado para adultos. Material que utiliza chumbo na sua composição e possui metal denso. Produzido em borracha plumbífera. Com protetor de tireoide. Acabamento em Polikroy (corino especial). Características: retém a radiação em procedimentos radiográficos. Avental de Borracha EPI. Categoria: Proteção Profissional e EPI. Escolha a medida desejada no ato da compra; Uso adulto; Indicado para pacientes; Peso: 2,730kg. Embalagem com 1 unidade. Cor: Azul. Fechamento com velcro; Registro ANVISA: 10376790002. Garantia de 2 ano com o fabricante.	UN	7	668,42	4.678,94
143	Aparelho de Medir Pressão de Braço Elétrico. Possui cabo USB, podendo ser utilizado na fonte de energia, dispensando pilhas. Característica: detecção de arritmia IHB, classificação de pressão sanguínea de WHO. Inteligência pressurizada. Modo de medição: método oscilométrico. Faixa de medição: 20mmHg ~ 280mmHg. Faixa de pressão: 0-37,3kpa (0-280mmHg). Ritmo pulso: 40-199 vezes/min. Faixa de exibição da faixa de pulso: 0-39.9kpa (0-299mmHg). Pressão estática: +/- 0,4kpa (+/-3mmhg). Pulso: dentro de 5%. Resolução: 0.1 kpa. Temperatura e umidade do orage: temperatura: -10 ~ 55°C. Umidade: 10% - 85% HR. Temperatura de uso: 5-40 °C. Tela LCD de 2,2". Método de exaustão: Esvaziamento rápido automático. Capacidade de armazenamento na	UN	7	91,14	637,98



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	memória: 240 registros. Perfis de usuários: 02 perfis diferentes. Dimensões aproximadas (medidor): altura: 6cm; comprimento: 11,5cm; largura: 9,6cm; peso: 220g. Dimensões aproximadas (manguito/braçadeira): comprimento: 48cm; largura: 14,5cm; expansão normal: 22-32cm/ comprimento cabo de pressão: 60cm; peso: 25g. Funcionamento: fonte de alimentação 1: cabo USB (Fonte de Energia). Fonte de Alimentação 2: DC 6V (1,5V quatro pilhas AAA). Material: plástico, componentes eletrônicos, fibras de nylon.				
144	Escova de Robinson para Contra Ângulo para limpeza e o polimento de superfícies dentais, proporcionando resultados preciosos. Composição de alta qualidade: fabricada com latão banhado a níquel, nylon natural e preto, garantindo a resistência e durabilidade durante o uso. Formatos versáteis: disponível nos formatos reto ou cônico, com comprimentos de 29mm +/-2 (plano) e 31mm +/-2 (cônico), oferecendo opções. Ideal para pré-polimento de resina, sendo utilizada com pasta de polimento ou óleo mineral, em procedimentos odontológicos	UN	3.000	1,31	3.930,00
145	Kit ponta de Polimento Abrasiva de Silicone Optimize – Septodont. Detalhes: são pontas de silicone (borracha de silicone) abrasiva e o mandril (óxido de alumínio e metal). Ele remove o cimento resinoso da superfície do esmalte dental. Possível trabalhar qualquer face de qualquer dente. Uso: instalar o mandril Versaplus no contra-ângulo As pontas são montadas na extremidade do mandril e aplicadas a seco, em rotação baixa a média, com toques intermitentes. A aplicação com maior força proporciona um maior desgaste do material restaurador. A Aplicação com menor força produz o polimento da restauração. Disponível nos formatos: TAÇA, CHAMA E DISCO. Indicado para acabamento e polimento de restaurações de resina. Reutilizável por várias vezes, esterilizável em autoclave, produto atóxico e não inflamável	KIT	50	118,24	5.912,00
146	Mandril CA odontológico (p/ discos Snap, de encaixe). Composto em metal com revestimento em níquel/aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA. metal com revestimento em níquel/aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA.	UN	15	3,64	54,60



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

147	Mandril Adaptador Pop-On indicado para encaixe em Discos de Lixa Sof-Lex, utilizados em acabamento e polimento de materiais restauradores de uso clínico e laboratorial.	UN	15	10,08	151,20
148	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm. O porta-agulhas. é fabricado em aço inoxidável AISI-420. Possui 14 cm de comprimento. Conta com cabo tipo tesoura com cremalheira. Sua ponta serrilhada garante um manuseio preciso e seguro durante a sutura. É autoclavável. Oferece 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação comprovados. Registro ANVISA: 10401310088.	UN	10	23,56	235,60
149	Espátula de Resina Titânio. Possui design e pontas especiais que visam facilitar o procedimento odontológico para o profissional. Uso indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Características: instrumento leve, fabricado com uma variedade de pontas. Evita que a resina grude na espátula. Realização de escultura dental, atuando na dentística restauradora e estética. Fabricada com pontas especiais para oferecer maior facilidade nos procedimentos. Autoclavável em até 135°C. MEDIDAS: Espátula Titânio N°5: 169,8 x 11,9 mm.	UN	15	30,89	463,35
150	Bandeja para Esterilização Inox Média sem Separação é fabricada em aço inox, livre de rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Indicada para acondicionamento de instrumentais, medicação e resíduos, é produzida por profissionais qualificados, resultando em um acabamento perfeito e polimento impecável. Com validade de 10 anos, oferece durabilidade e resistência para diversas aplicações.	UN	15	21,52	322,80
151	Alavanca Seldin Infantil N°2 confeccionada em aço inoxidável e desenvolvida na versão infantil. É utilizada na exodontia para auxiliar em cirurgias e extrações, garantindo resistência e precisão no procedimento.	UN	10	20,38	203,80
152	Espátula para Resina ALM Millennium Golgran é um instrumento odontológico desenvolvido para procedimentos de dentística, auxiliando na realização de restaurações, como facetas e	UN	10	50,26	502,60



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	restaurações de classe IV, especialmente em dentes anteriores. Com 16 cm de comprimento, é fabricada em aço inoxidável AISI420, garantindo alta durabilidade e resistência. Seu design inovador e lâmina delicada proporcionam precisão e facilidade no manuseio, contando ainda com um revestimento especial que impede a aderência da resina durante a espatulação e manipulação. Totalmente autoclavável, oferece segurança na esterilização. O produto possui garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação comprovados e está registrado na ANVISA sob o número 10401310087.				
153	Lâmina de Bisturi Aço Carbono N° 11. Embalagem com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Esterilizada por radiação Cobalto 60. Livre de pirogênio, atóxico.	CX	1	24,88	24,88
154	Lâmina de Bisturi Aço Carbono N° 12. Embalagem com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Esterilizada por radiação Cobalto 60. Livre de pirogênio, atóxico.	CAX	1	25,83	25,83
155	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO15 - UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - .CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO - .ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA - .GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO - .EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO - .MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES -	CX	1	23,52	23,52
156	Bandeja Organizadora Odontológica 30x40cm. 6 meses de garantia. Material: Poliestireno ou plástico de alta resistência, atóxico, lavável e reutilizável. Cor: Branco (ou outra cor neutra, a depender da disponibilidade do fabricante). Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 30 cm (altura) x 2 a 3 cm (profundidade). Compartimentos: Múltiplos compartimentos de	UN	10	24,38	243,80

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	diferentes tamanhos para acondicionar diversos materiais odontológicos (seringas, frascos, pontas, cápsulas, entre outros). Acabamento: Superfície lisa e sem rebarbas, permitindo facilmente higienização e desinfecção. Utilização: Ideal para montagem de kits operatórios e organização de insumos em clínicas e consultórios odontológicos. Resistência: Suporta autoclavagem ou desinfecção química. Aplicação: Uso exclusivo em ambientes clínicos e odontológicos, para organização de materiais descartáveis e reutilizáveis durante o atendimento ao paciente				
157	Kit de higiene bucal – unidade Descrição técnica: kit de higiene bucal composto por: Escova de dente (01 unidade): cerdas macias. Cabo anatômico e antideslizante. Com ou sem protetor de cerdas. Embalada individualmente Creme dental (01 unidade): contendo flúor ativo. Peso mínimo de 70g. Sabor menta ou similar. Embalagem original lacrada. Fio dental (01 unidade): comprimento mínimo de 25 metros. Com cera e/ou sabor menta. Embalagem individual lacrada Acondicionamento: os itens deverão ser entregues em embalagem plástica individual tipo nécessaire ou saco transparente com fechamento, resistente e adequada para armazenar todos os componentes do kit. Outras informações: todos os produtos devem estar com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Caso solicitado, deve ser apresentada amostra do kit para análise técnica. Indicar prazo de entrega. Produtos devem atender às normas da anvisa e demais legislações sanitárias vigentes.	KIT	2.500	14,13	35.325,00
158	Fio Retrator. Nº 000. Fino. É um fio 100% algodão, não impregnado, para o afastamento gengival em vários procedimentos dentais, mais comumente para moldagens, e na necessidade de afastar o tecido gengival para a confecção de restaurações. Embalagem c/ 250cm. Registro ANVISA	UN	10	13,63	136,30
159	EVIDENCIADOR DE PLACA - MEDICAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO UTILIZADO NA EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA COMO AUXILIAR NO CONTROLE DA HIGIENE BUCAL. EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA À BASE DE ERITROSINA, UM	FR	20	3,96	79,20

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	CORANTE ALIMENTAR ATÓXICO, QUE EVIDENCIA A PLACA E AS MUCOSAS TINGINDO-AS DE ROSA,FORTE.SABOR MORANGO APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 10 ML				
160	SACA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (UNIVERSAL), PRODUTO UTILIZADO NA REMOÇÃO E FIXAÇÃO DE BROCAS NAS TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO.	UND	14	19,20	268,80
161	Matriz. Kit Matriz Unimatrix R - TDV. Anéis com reforço e design diferenciado garantem estabilidade e permitem uma abertura segura com o alicate. Grampos com protetores de silicone que proporcionam melhor adaptação do conjunto. A convexidade das matrizes foi desenvolvida para obtenção de uma anatomia natural. Recomendações e Informações Gerais: Uso profissional. Grampo azul: Indicado para casos que exijam maior pressão. Grampo rosa: Indicado para casos que exijam menor pressão. As matrizes são de uso único. Sua reutilização pode causar contaminação cruzada. Espessura das matrizes de 0,05mm. O grampo e os protetores de silicone devem ser esterilizados separadamente em autoclave até 126°C - 16 min. A esterilização pode ocasionar leve mudança na coloração dos protetores, porém, não afeta sua funcionalidade. Recomenda-se que a utilização do produto seja sempre acompanhada de isolamento absoluto do campo operatório, uma vez que objetos soltos podem ser deglutidos ou aspirados acidentalmente. É recomendável a proteção da papila por qualquer método para evitar acidentes. Composição: Matrizes: aço inoxidável. Grampo: aço carbono niquelado. Protetores: silicone. Armazenamento: Armazenar em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Registro ANVISA: 10291220046. Referência TDV: 0.4124. Kit com 50 matrizes sortidas, 2 grampos e 8 protetores de silicone triangulares.Marca sugerida TDV	KIT	10	142,96	1.429,60
162	Matriz Universal Refil. Tamanho M. Convexidade permite obtenção de uma anatomia natural. Maior facilidade e agilidade no uso. Maior conforto para o paciente. De uso único. Espessura de 0,05mm. Composição em aço inoxidável. Proporciona facilidade	CX	20	67,32	1.346,40

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	na reconstrução dos pontos de contato e na anatomia natural do dente através da sua indicação de uso para restaurações de Classe II. Registro ANVISA. Embalagem com 50 unidades. Marca sugerida Iodontosul				
163	Óculos de Proteção Odontológico de Sobrepor Incolor	UN	20	3,99	79,80
164	Escova p/ limpeza de broca: com cerdas de latão. Reutilizável. Embalagem c/ 1 unidade.	UN	30	9,51	285,30
165	Aguilha Hipodérmica Descartável com saída lateral. Para seringa de 5ml. Encaixe para seringa Luer Lock.	UN	150	0,24	36,00
166	Álcool 92,8%. Litro	UN	14	5,66	79,24
167	Torneira de base, eletrônica com sensor para saída automática de água, corpo de metal, acabamento cromado, de ½". 110V. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	UN	10	138,00	1.380,00
168	CUBA ULTRASSÔNICA – Minimiza o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais perfurocortantes e evitando a contaminação cruzada. Possui 5 ciclos e opção de aquecimento, reduz o consumo de água e o tempo gasto na limpeza. Capacidade total: 2,5 litros; Capacidade útil: 2,1 litros; Voltagem: 127V ou 220V; Peso Líquido: 2,5 kg; Peso Bruto: 3 kg; Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm; Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm; Material do cesto: Plástico Injetado; Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos; Frequência Ultrassônica: 42 khz; Itens inclusos na caixa do produto: 1 cuba de ultrassom, 1 cesto, 1 cabo de energia e 1 manual de instruções; Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	UN	6	1.093,67	6.562,02
169	Tip/inserto supragengival rosca externa autoclavavel para ultrassom para remoção de tártaro supragengival marca e modelos de referência: perio supra da saevo	UN	20	39,24	784,80
170	CAPA EXTERNA CANETA ULTRASSOM MARCA E MODELO SAEVO SONIC DUO - REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL - PARA EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DA REFERIDA MARCA E MODELO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE).	UN	10	49,08	490,80

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

171	DESSENSIBILIZANTE DENTAL INDICADO PARA SENSIBILIDADE MODERADA E ALTA. COMPOSTO DE NITRATO DE POTÁSSIO A 5% E FLUORETO DE SÓDIO A 2%, ÁGUA DEONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESSANTE. DE BAIXA VISCOSIDADE. REGISTRO NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: GEL EM SERINGAS 2,5 G, COM PONTEIRA PARA APLICAÇÃO PRECISA.	UN	15	15,42	231,30
172	CUNHA INTERPROXIMAL ANATÔMICA PLÁSTICA - DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CORES VIBRANTES QUE NÃO LIBEREM CORANTES. APRESENTAÇÃO EM QUATRO TAMANHOS E CORES SORTIDAS (EXTRA PEQUENO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE). A CUNHA DEVE POSSUIR FORMATO EM "V" OCO E TOPO COM SALIÊNCIA PARA PREVENIR DESLIZAMENTO E AUXILIAR NO GUIAMENTO PRECISO. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	36,95	184,75
173	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - À BASE DE FUCSINA BÁSICA. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 60 UNIDADE	CX	7	16,96	118,72
174	Câmara escura REVELAÇÃO ESSENCE DENTAL V. Sem iluminação. Ângulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador; Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP); O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; Fácil remoção das luvas para assepsia; Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador;	UN	6	270,62	1.623,72



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio; Permite a visualização no interior controlando os movimentos das mãos e possibilita acompanhamento visual da revelação; Sem risco algum ao usuário; Utilizada em revelações de radiografias periapicais em consultórios odontológicos. Não utiliza energia elétrica; Prática, moderna e de fácil manuseio. Peso Líquido: 800g; Peso Bruto: 1,130g; Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura); Garantia: 6 meses Especificação Técnica: Câmara escura destinada ao processamento manual de radiografias periapicais em consultórios odontológicos, proporcionando ambiente adequado para manipulação de filmes radiográficos com proteção contra luz externa. Deverá possuir visor de visualização e sistema interno para organização de soluções de processamento. Capacidade/Potência/Volume: Sistema com capacidade para utilização de, no mínimo, 04 recipientes/cubas de 200 ml cada. Material de Fabricação: Estrutura confeccionada em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou material equivalente de alta resistência, com acabamento interno opaco para bloqueio de luminosidade. Dimensões Mínimas: Visor com dimensões mínimas de 19,2 cm x 9,5 cm. Dimensões aproximadas do equipamento: largura 22 cm, altura 25 cm e comprimento 32 cm. Peso: Peso aproximado do produto de 0,740 kg. Cor: Externa em branco e interna em preto ou padrão bicolor equivalente. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
175	Clorexidina 0,12% - bochecho. O antisséptico bucal é uma solução líquida odontológica em formato de enxaguante antisséptico sem sabor, apresenta composição sem álcool em digliconato de clorexidina, com concentração de 0,12%. Além disso, possui adicional de válvula pump entre seus	UN	10	17,50	175,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	componentes para maior facilidade da aplicação. Registro na ANVISA. 1 Litro				
176	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades)	KIT	15	7,98	119,70
177	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	KIT	15	12,95	194,25
178	Lima endodôntica tipo K n°10 de 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone	KIT	15	13,22	198,30
179	SUGADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS E COLORIDOS C/ 40 UNIDADES CADA.TUBO EM PVC,TRANSPARENTE E ATÓXICO,ARAME EM AÇO ESPECIAL, PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA REGISTRO ANVISA 80156070001	PCT	150	6,77	1.015,50
180	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, PCT. C/ 100 UNIDADE	PCT	300	6,91	2.073,00
181	Pinça Porta-Grampo Palmer. Indicado para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no dente ou na raiz, em um procedimento de isolamento absoluto. Aço Inox.* Autoclavável. Registro na ANVISA. Marca sugerida Quinelato/ Golgran	UN	15	54,95	824,25
182	Alicate Perfurador de lençol de borracha Ainsworth Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes; Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para o isolamento absoluto. Possui um disco com furo, utilizado para realizar os orifícios da borracha, de modo a acomodar os dentes de diferentes tamanhos. Aço Inox.* Autoclavável. Embalagem c/1 unidade. Registro na ANVISA. Marca sugerida Quinelato / Golgram	UN	15	70,37	1.055,55
183	Papel carbono filme para articulação: dupla-face, 2 cores, fino, com espessura de 12 a 19 micra e 7	PCT	30	3,52	105,60



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	a 10 centímetros de comprimento por folha. Embalagem com 12 unidades.Registro ANVISA.				
184	Escova dental adulto. Sortido. Macia. Com protetor de cerdas. 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento	UN	100	31,59	3.159,00
185	Escova Dental Infantil. Sortido. Macia. Com protetor de cerdas. 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado e c/ protetor de cerdas. Registro ANVISA. Embalagem com 50 unidades. Marca sugerida Medfio	PCT	100	1,07	107,00
186	Escova dental infantil. Kit econômico: creme dental 30 a 70g, escova e fio dental 25m. Acompanha sacolinha ou estojo plástico com botão de pressão ou fechamento zip zap.	KIT	3.500	4,28	14.980,00
187	DETERGENTE ENZIMÁTICO - INDICAÇÕES: - AUXILIO NA LIMPEZA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTOS MICROTUBULARES. SUAS 3 ENZIMAS (AMILASE, LÍPASE E PROTEASE) GARANTEM A REMOÇÃO COMPLETA DE IMPUREZAS DOS INSTRUMENTAIS, ALÉM DA FORMULAÇÃO SER ADEQUADA TANTO PARA USO MANUAL QUANTO PARA USO EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS. USE 5 ML DO PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - (PRODUTO DE RISCO I) - APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 1.000ML -	UN	100	20,90	2.090,00
188	Arco de OSTBY. Simples. Produzido com material plástico. * Autoclavável a 121°C. Registro ANVISA. Marca sugerida Maquira	UN	15	6,12	91,80
189	Contra Ângulo:Relação Transmissão: Transmissão 1:1. Troca De Broca:Trava Lt/Fg. Refrigeração: S/ Refrigeração. Tipo Cabeça: Cabeça Padrão. Rotação: 40.000 rpm. Autoclavável até 135°. Acoplamento:Intra (universal). CÓD BR. 0407105 Marca sugerida: GNATUS/ DABI/SHUSTER	UN	10	581,02	5.810,20
190	Disco de Lixa 3M Sof-Lex Pop-On Refil - Solventum Costado em poliéster Centro metálico	PCT	30	128,16	3.844,80

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	mandril de encaixe extra prático sem parafuso. Granulações Série "Laranja": Super Fino(Amarelo), Fino(Laranja), Médio(Laranja Escuro)e Grosso(Marrom). Granulação Série "Azul: Super Fino(Azul Claro) , Fino (Azul) , Médio(Azul Escuro) , Grosso(Preto). Disponível em dois tamanhos: 3/8 Polegada (9 mm Pequeno) ou 1/2 Polegada (13 mm Grande). Embalagem com 30 discos				
191	Disco de Lixa para Acabamento e Polimento Superfix - O sistema Superfix para acabamento e polimento de restaurações em resinas compostas, é composto por discos de lixa com suporte flexível e o mandril Versaplust. Os discos são apresentados nos diâmetros de 9,5mm e 12,7mm e em quatro granulações codificadas por cores, o que facilita a sua seleção. Não possui centro metálico como os discos de lixa convencionais, o que permite o aproveitamento total da superfície do disco sem riscar a restauração. Discos: Polietileno tereftalato, óxido de alumínio, resina de borracha sintética, cloreto de polivinila e pigmentos base água. Mandril: Metal. KIT com 50 discos de lixa sortidos + mandril. Marca sugerida TDV.	UN	30	192,93	5.787,90
192	Ponta do ultrassom (tip / inserto) perio supra gengival compatível com dentemed Rosca interna autoclavável	UN	20	42,24	844,80
193	Sugador Endodôntico. Ponteira extra macia. Atóxico. Descartável. Aroma de tutti-fruti. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação, embalagem com 20 unidades. Marca sugerida SS plus.	PCT	30	12,51	375,30
194	Grampo para isolamento- número 200- indicado para isolamento absoluto. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular, n° 200: indicado para molares inferiores	UN	15	12,51	187,65
195	Grampo para isolamento- número 208- indicado para isolamento absoluto. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Tempera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular, n° 208: indicado para pré-molares maiores	UN	15	7,99	119,85
196	Grampo para isolamento- número 209- indicado para isolamento absoluto. Aço inox de maior	UN	15	9,57	143,55



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos - fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular, nº209: indicado para pré-molares				
197	Grampo para isolamento- número 211- indicado para isolamento absoluto. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular, nº 211: indicado para dentes anteriores e pré-molares	UN	15	8,69	130,35
198	Grampo para isolamento- número 212- indicado para isolamento absoluto. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular, nº212: indicado para bateria labial	UN	20	7,98	159,60
199	Grampo para isolamento- numero 26- indicado para isolamento absoluto. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular, nº26: indicado para molares	UN	15	6,48	97,20
200	Grampo para isolamento- número w8a indicado para isolamento absoluto. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular, nº w8a: indicado para molares e pequenos molares parcialmente erupcionados ou molares atípicos.	UN	15	12,17	182,55
201	Grampo para isolamento- número 201- indicado para isolamento absoluto. Aço in0)(7; de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular, nº 201: indicado para molares superiores	UN	20	9,18	183,60
202	Prendedor de babador jacaré. Utilizado para prender guardanapos de papel. Produzido em aço inoxidável aisi 420. Autoclavável	UN	20	4,70	94,00
203	Abridor de boca embalagem com 02 unidades (01 infantil e 01 adulto) indicado para o paciente morder e manter a boca aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e	KIT	20	6,71	134,20

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Material: silicone				
204	Contra-ângulo para procedimentos odontológicos, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, eixo montado com 06 rolamentos, sistema de fixação da broca lâmina trava - brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo, autoclavável até 135°C, sistema intra 'giratório, rotação máxima de 20.000 rpm/min, spray externo simples, transmissão 1:1, formato ergonômico, peso inferior a 50 gramas, baixo ruído, registro na anvisa.	UN	10	320,33	3.203,30
205	Ficha (cartela) para raio x com 02 furos e com 02 furos - para armazenamento de radiografias periapicais e interproximais. Tamanho 12x8cm . Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	10,92	546,00
206	Broca carbide endo-z embalagem com 1 unidade. Formato: troncocônico. Ponta inativa. Parte inativa da broca possui cor dourada. Para caneta de alta rotação. Rotação: 450.000 rpm máx. Dimensões: diâmetro da ponta ativa: Ø 015. Comprimento da parte ativa: 9.0mm comprimento total: 23 a 25mm. A broca endo z é uma broca para endodontia fabricada em aço carbide e que possui extremidade inativa. O seu uso é indicado para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso.	UN	20	10,74	214,80
207	Fio retrator 000 (ultra fino). Fio em 100% algodão. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. Fio absorvente.n	UN	7	19,89	139,23
208	Caneta de alta rotação c/ saca brocas. Rolamento cerâmico. Pinça tipo FG (c/ saca brocas); Encaixe Borden. 450 mil RPM. Terminal metálico. Spray triplo ou quádruplo. Com certificado de garantia. A marca Dentemed não atendeu às expectativas por ser um produto de baixa qualidade que dá defeito o tempo todo	UN	30	356,66	10.699,80
209	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS (10%) IODOFORNIO (5%) CERA DE ABELHA E ESPESSANTE. EMBALAGEMCONTENDO 2 SERINGAS COM 3 GRAMAS E 3 BICOS APLICADORES.	UN	10	29,18	291,80
210	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT. C/100 UNIDADES,com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e	PCT	7	9,40	65,80

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	com a superfície lisa, medindo de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento.				
211	Cuba plástica cuba plástica para imersão de instrumentais em detergente enzimático proporciona mais segurança ao profissional, pois minimiza o manuseio do material contaminado, capacidade: 1,5l; dimensões do produto: lxaxp(c): 23 x 10,5 x 31 cm; conjunto com 3 peças plásticas: cuba plástica, escorredor e tampa.	KIT	20	19,00	380,00
212	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada embalagem com 10 unidades. Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Reabsorvido pelo organismo em 15 dias	PCT	40	33,23	1.329,20
213	Solução de milton embalagem com 1 frasco de 1 litro	UN	7	11,71	81,97
214	Indicador biológico para autoclave teste de indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, tempo de incubação máximo 24 horas, caixa com 10 unidades. Validade mínima 12 meses na data da entrega. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr vigente .	UN	100	20,99	2.099,00
215	Indicador Químico Integrador Classe 5 para o monitoramento interno de ciclos de esterilização a vapor (autoclave), atendendo às normas técnicas (NBR ISO 11140-1) para garantir a segurança dos materiais. . Validade mínima 12 meses na data da entrega. Embalagem com 250 unidades	UN	30	56,48	1.694,40
216	Kit Espátulas para Resina Almore Edition (Kit espátulas para resina. Contem 6 peças: calcador duplo, espátula de resina 2, espátula almore 3, espátula sd2, espátula almore 2, espátula interproximal nas cores: rosa, azul, amarelo, lilás e preto). Instrumento para restauração de resina composta. Produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade; Espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina); Superfície sem porosidade; Acabamento liso; Cabo em alumínio anodizado; Totalmente autoclavável	KIT	10	239,09	2.390,90

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

217	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor dourada. Unidade	UN	10	62,84	628,40
218	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor verde. Unidade	UN	10	62,84	628,40
219	Lupa. Lupa Luminária. 10x. De Mesa .Profissional. Luz Led.Bivolt	UN	6	393,30	2.359,80
220	Broqueiro autoclavável.;Medidas: 50x50x33 cm;Suporta até 200 ciclos de autoclavagem.;Possui 34 furos (para armazenar 28 FG e 6 CA); Registro ANVISA: 81144440008.	UN	14	27,75	388,50
221	Caneta Marcadora de Esterilização. Tinta atóxica: segura para uso na área da saúde; À prova d'água: não borra e não escorre; Não desbota antes e após a esterilização ; Escrita suave: não danifica papel grau cirúrgico nem etiquetas ; Alta legibilidade: facilita rastreabilidade e organização. COR:PRETA	UN	15	24,39	365,85
222	Caneta Marcadora de Esterilização. Tinta atóxica: segura para uso na área da saúde; À prova d'água: não borra e não escorre; Não desbota antes e após a esterilização ; Escrita suave: não danifica papel grau cirúrgico nem etiquetas ; Alta legibilidade: facilita rastreabilidade e organização. COR:AZUL	UN	15	23,50	352,50
223	LUVA BORRACHA, 'LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G. COR AMARELO. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO CURTO'	UN	24	1,83	43,92
224	LUVA BORRACHA, 'LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M.COR AMARELO. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO CURTO	UN	24	1,88	45,12



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

225	LUVA BORRACHA, 'LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P.COR AMARELO. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO CURTO	UN	24	1,77	42,48
226	Removedor decapante ácido, para remover oxidação e manchas de auto-claves e instrumentos em geral. Tira as crostas de oxidação e manchas, de aço inox, mantendo os instrumentos funcionando por mais tempo como manutenção corretiva dos instrumentos. Frasco com 1 litro. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. O produto deve ter registro na anvisa.	UN	7	58,48	409,36
227	Kit Cirúrgico Estéril.12 Peças. Gramatura igual ou maior que 30. Conteúdo: Kit com: 02 toalhas absorventes viscose branco 50g (0,30 x 0,30 mt), 02 Aventais cirúrgicos TNT 40g (1,40 x 1,10 mt), 01 Campo para Paciente Fenestrado TNT 40g (1,40 x 0,90 mt), 01 Campo de Mesa Impermeável Laminado Branco 30g (0,70 x 0,90 mt), 01 Campo de Mesa em TNT, 40g (0,70 x 0,90 mt), 01 Touca Descartável TNT Azul, 02 Protetores de Sugador TNT Branco 30g (0,12 x 1,20 mt) e 02 Protetores para Alça do Refletor TNT Branco 30g (0,12 x 0,17 mt). Registro na ANVISA	KIT	100	33,09	3.309,00
228	Kit cirúrgico estéril pequeno contendo: 01 campo de mesa clínica 0,50x0,60m de 40g; 01 campo fenestrado 0,50x0,60m de 40g prazo de validade de 02 anos de esterilização. Registro na ANVISA	KIT	100	17,38	1.738,00
229	Autoclave de 50 a 54 litros Autoclave horizontal digital, de mesa, Microprocessada, com aquecimento Elétrico, câmara em aço inox, com no Mínimo 04 ciclos programáveis; com teclas	UN	1	17.881,94	17.881,94
230	Ultrassom odontológico: para Remoção de tártaro (cálculo dental); Frequência na faixa de 30 a 32 khz; Caneta/transdutor do ultrassom removível e Autoclavável ou com capa removível e	UN	5	1.371,33	6.856,65

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	Autoclavável; deve proporcionar ajuste Preciso da potência do ultra-som; deve Proporcionar ajuste preciso do fluxo De refrigeração; pedal de cionamento; bivolt (110/220);				
231	Destilador de água. Capacidade para 4 litros de água, ciclo completo de destilação de 6 horas, 127v, 500 watts de potência, com filtro de carvão ativado, corpo em termoplástico injetado, cuba em aço inox, com desligamento automático, instalação independente de hidráulica, garantia de 12 meses, cor branca. Cód br. 452823	UN	4	536,47	2.145,88
232	Kit Escova Limpeza Autoclaves (3 peças): 01 Escova autoclavável com cerdas de nylon arredondadas de 14 cm x 25 cm; 01 escova de mão com cerdas em nylon 5 cm x 11,5 cm x 23 cm com cabo anatômico; 01 Cabo telescópio de alumínio de 60 cm com regulagem medindo até 1,20 cm, tamanho da escova: 25 cm. Não absorve água. Não perde rigidez em condições molhadas. Para ser usado em autoclaves e tanques. Suporta até 134° C.	KIT	20	429,14	8.582,80
233	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Cerdas: Nylon rígidas, sem liberação de partículas. Escova de Ponta Dupla : Comprimento da escova: 18 cm / Área das cerdas: 18 x 8 x 1,3 cm e 2,5 x 1,0 x 7,0 cm	UN	35	39,29	1.375,15
234	ESCOVA PLÁSTICA COM CABO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL. PRESENÇA DE CERDAS MACIAS CURTAS FABRICADAS EM NYLON. COMPRIMENTO APROXIMADO 18 CM.	UN	35	46,85	1.639,75
235	ESCOVA PLÁSTICA COM CABO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DELICADO. DUPLA (CERDAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES). COMPRIMENTO APROXIMADO 18 CM.	UN	35	41,50	1.452,50
236	Escova para unha . Plástica. Colorida. Cerdas transparentes. Marca sugerida: Condor	UN	15	1,92	28,80
237	Caixas de luvas de procedimentos de NITRILICA, SEM PÓ, contendo 100 unidades cada. Tamanho P- cor azul	CX	30	15,99	479,70



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

238	Cadeira odontológica, automática, com funcionamento eletromecânico ou eletro-hidráulico, com motorreductor silencioso e de funcionamento contínuo, base e estrutura construídas em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, que permita perfeita estabilidade sem necessidade de fixação ao piso, com capacidade de suporte de carga mínima de 135 kg. Encosto de cabeça anatômico, biarticulado, regulável e removível. Movimentos motorizados de subida e descida do assento, reclinção do encosto e retorno à posição inicial, com no mínimo 03 (três) posições programáveis e função "volta à zero", acionados por pedal multifuncional. Estofamento em espuma injetada de alta densidade, montado sobre estrutura rígida, revestido em material liso, impermeável, sem costuras, resistente a produtos químicos, lavável, que permita fácil limpeza e desinfecção. Equipamento odontológico acoplado à cadeira, com braço articulado, bandeja porta-instrumentos em material resistente e de fácil higienização, contendo no mínimo 03 (três) terminais, sendo 02 (dois) para canetas de alta rotação (monxos) e 01 (um) para baixa rotação ou micromotor, com mangueiras lisas, flexíveis e compatíveis com autoclavagem, seringa triplice (ar, água e spray) autoclavável, acionamento dos instrumentos por pedal e sistema de água com reservatório próprio ou ligação à rede, com possibilidade de higienização interna. Unidade auxiliar odontológica (cuspideira) acoplada ou integrada, com cuba em cerâmica, vidro ou material de resistência	UN	1	21.753,32	21.753,32
239	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY TRIPLO. Descrição do item: Caneta de alta rotação odontológica, com corpo em material metálico resistente, leve e com design ergonômico. Deve possuir spray triplo (três jatos de água/ar), rolamentos de cerâmica, pinça tipo push button para troca rápida de brocas e baixo nível de ruído. Unidade de fornecimento: Unidade.	UN	15	310,17	4.652,55
240	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO. Descrição do item: Caneta de baixa rotação odontológica, com corpo em metal resistente, autoclavável. Deve permitir acoplamento com contra-ângulo e peça reta, com rotação suave e	UN	30	306,22	9.186,60

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	baixo nível de ruído. Acionamento pneumático, com torque adequado para procedimentos clínicos. Unidade de fornecimento: Unidade.				
241	Micromotor: Conexão: Conexão Borden 2 Furos. Refrigeração: S/ Refrigeração. Rotação: 20.000 rpm. Acoplamento: Intra (universal). Autoclavável até 135°. CÓD BR. 407014	UN	15	594,05	8.910,75
242	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO. Descrição do item: Posicionador radiográfico autoclavável para uso adulto, projetado para garantir o posicionamento preciso e seguro do paciente durante a realização de radiografias dentárias. Fabricado em material resistente ao calor e à pressão, o posicionador é compatível com processos de esterilização por autoclave, assegurando a manutenção de condições de higiene adequadas. O design deve ser ergonômico, proporcionando fácil manuseio e ajuste, facilitando a colocação do paciente na posição correta para a obtenção de imagens de alta qualidade. O posicionador deve ser durável, leve e de fácil adaptação às necessidades clínicas de cada paciente. Unidade de fornecimento: Unidade.	UN	5	52,46	262,30
243	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL. Descrição do item: Posicionador radiográfico autoclavável para uso infantil, projetado para garantir o posicionamento adequado e seguro de crianças durante a realização de radiografias dentárias. Fabricado em material resistente ao calor e à pressão, o posicionador pode ser esterilizado por autoclave, assegurando a higienização completa entre os atendimentos. O design do posicionador deve ser ergonômico, leve e fácil de ajustar, proporcionando o conforto necessário para o paciente infantil e facilitando o trabalho do profissional. O posicionador deve garantir uma imagem radiográfica precisa, minimizando o risco de distorções, ao mesmo tempo em que oferece segurança e praticidade no uso. Unidade de fornecimento: Unidade	UN	5	48,29	241,45
244	Aparelho raios x, tipo aparelho coluna base móvel, aplicação uso odontológico, tensão alimentação	UN	5	8.037,33	40.186,65

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	110 v, amperagem corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote tensão do tubo 70 kvp, características adicionais comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência aparente 1200 va . Registro na anvisa e certificação do inmetro. Garantia de 12 meses (contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto).				
245	Negatoscópio ultra slim telepanorâmico com iluminação a led. Peso máximo 1,0 kg, tensão de 110v/220v (biv olt), consumo máximo de 5 w, dimensões mínimas devem ser de 300mm x 210mm, deve possuir ajuste de luminosidade, dois suportes para fixação de radiografia, visor de acrílico translúcido, película em policarbonato com a superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua, * carenagem confeccionada em acrílico, evitando o risco de choque elétrico. Poderá ser usado em até 3 posições sendo em pé, em equipamentos, bancadas e deitado	UN	5	348,37	1.741,85
246	BANDEJA DE COLUNA AUXILIAR ODONTOLÓGICA PARA PERIFÉRICOS Descrição: BANDEJA DE COLUNA AUXILIAR ODONTOLÓGICA PARA PERIFÉRICOS, ADAPTA EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 ½ “ A 2 “ POLEGADAS. 2” = 50,80 MM (2 POLEGADAS) 1” ½ = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA) DIMENSÃO ÁREA ÚTIL: 30 X 24 BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360° SUPPORTA ATÉ 11KG	UN	7	296,83	2.077,81
247	luva cirúrgica n. 8- [luva cirúrgica, estéril, descartável, nº 8, conforme o padrão nacional, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme	UN	100	1,01	101,00
248	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ- CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO : USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. Caixa com 26 unidades	UN	50	22,27	1.113,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

249	luva cirúrgica n. 7,5	UN	300	1,80	540,00
250	Luva Cirurgica 6,5.	UN	300	1,12	336,00
251	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVES A VAPOR Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. A mini incubadora possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Atinge a temperatura máxima de 60°C. Especificações técnicas: temperatura máxima de incubação: 60 °C; capacidade: 4 indicadores; potência: 10 watts; voltagem: 127 frequência :50/60 hz;	UN	6	256,57	1.539,42
252	Taça de Borracha Branca Ar. Aplicação Indicado para profilaxia profissional com uso de pastas polidoras. Promove a remoção de manchas, tártaro e pigmento.	UN	2.000	1,27	2.540,00
253	Agulha Gengival 30 G curta (25mm). Desenvolvidas em aço inoxidável com silicone de utilização única com marcação em bisel. Possui um diâmetro interno 43% maior, requer menos esforço e reduz a pressão durante a aplicação. Seu indicador de bisel garante o direcionamento correto do anestésico. Calibre da agulha: 0,30 a 0,35mm; Tribiselada: Menor trauma tecidual; Tubos de aço inoxidável de alto grau cirúrgico: Reduzem o risco de quebra e ruptura da agulha; Cânula Siliconizada: Garante a suavidade na penetração da agulha e menor trauma tecidual; Pré-rosqueada - melhor encaixe na carpule; Bisel interno - permite várias trocas de tubetes; Esterilização com Óxido de Etileno. Uso único; Armazenar o produto em temperaturas inferiores a 30 °C; Validade: 5 anos partir da data de fabricação; Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	50	35,67	1.783,50
254	Broca p/ contra ângulo carbide nº 02 . Curta. com ISO na embalagem, aço inoxidável, autoclavável: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min.Registro ANVISA. Embalagem individual com 01 unidade.	UN	50	5,67	283,50
255	Broca p/ contra ângulo carbide nº Broca p/ contra ângulo carbide nº 04. Curta. com ISO na embalagem, aço inoxidável, autoclavável:	UN	50	5,64	282,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

	132°C por 12 min - 170°C por 60 min. Registro ANVISA. Embalagem individual com 01 unidade.				
256	Broca p/ contra ângulo carbide n° Broca p/ contra ângulo carbide n° 06. Curta. com ISO na embalagem, aço inoxidável, autoclavável: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min. Registro ANVISA. Embalagem individual.	UN	50	5,66	283,00
257	Broca p/ contra ângulo carbide n° Broca p/ contra ângulo carbide n° 08. Curta. com ISO na embalagem, aço inoxidável, autoclavável: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min. Registro ANVISA. Embalagem individual com 01 unidade.	UN	50	5,81	290,50
258	Broca n° 1011 c/ ponta diamantada composição: diamantes e aço inoxidável e esterilizável composição: diamantes e aço inoxidável e esterilizável	UN	50	2,15	107,50
259	Kit Capa plástica para cadeira odontológica. Plástico transparente super-resistente n° 0,15 mm. Kit é composto por 06 PEÇAS: Capa para a cabeça da cadeira Capa para o encosto da cadeira Capa para o assento da cadeira Capa para encosto do mocho Capa para assento do mocho Par de capas para os braços. Serve para os modelos: DENTEMED, D700, KAVO.	KIT	14	267,30	3.742,20

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo de materiais odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e aos demais serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

Os materiais são indispensáveis para a realização dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, sendo essenciais para a manutenção da assistência odontológica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição visa evitar a interrupção dos atendimentos em decorrência da falta de insumos, assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais da odontologia e garantir a continuidade das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal desenvolvidas pelo Município.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

Além disso, a contratação contribui para a adequada gestão dos estoques, permitindo o planejamento das aquisições, a racionalização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES

Os materiais odontológicos deverão possuir prazo de validade não inferior a **12 (doze) meses**, contados da data de entrega, devendo apresentar, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade**, contados da data de fabricação, em conformidade com a Recomendação Administrativa nº 0043/2021 – GFB do Ministério Público do Estado do Paraná, quando aplicável.

Todos os produtos deverão ser novos, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificados, íntegros e em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.

EXIGÊNCIA QUANTO À MARCA DO PRODUTO:

A Secretaria Municipal de Saúde estabelece que os produtos a serem adquiridos não sejam da marca “Implar”, em razão de experiência anterior desta Secretaria Municipal de Saúde com a utilização dos referidos produtos.

Durante o período em que os produtos da marca “Implar” foram utilizados nos serviços de saúde do Município, foram observadas insuficiências quanto ao desempenho, qualidade e adequação dos produtos às necessidades dos serviços, não apresentando resultados considerados satisfatórios para a rotina de utilização pelas equipes.

A experiência prática obtida pela Secretaria demonstrou que os produtos apresentaram desempenho aquém do esperado, ocasionando dificuldades em sua utilização e não atendendo plenamente aos requisitos de qualidade e funcionalidade necessários para a adequada prestação dos serviços de saúde.

Dessa forma, a presente exigência tem como finalidade assegurar que os produtos adquiridos apresentem desempenho adequado, qualidade e confiabilidade compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a aquisição de produtos que, com base na experiência anteriormente registrada, não atenderam satisfatoriamente às demandas dos serviços.

Ressalta-se que a exigência decorre de necessidade técnica e da experiência concreta de utilização dos produtos no âmbito desta Secretaria, visando garantir a eficiência da contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de saúde, devendo ser observados, no procedimento de contratação, os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS:

Os materiais de consumo odontológico fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e danos que comprometam sua qualidade, funcionalidade e segurança, conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

A empresa vencedora se compromete a realizar a substituição imediata de qualquer material que apresente irregularidades, defeitos ou inconformidades detectadas no momento da entrega ou durante o uso, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, ao apresentar qualquer dano ou defeito na entrega dos produtos, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar os produtos e exigir sua substituição de forma gratuita, garantindo, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos prestados.

DA AMPLA CONCORRÊNCIA

A aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de saúde bucal do Município de Jardim Alegre será realizada por meio de Pregão, com ampla concorrência, visando ampliar a participação de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Embora os itens possuam valor estimado de até R\$ 80.000,00, hipótese em que a Lei Complementar nº 123/2006 prevê tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o art. 49, inciso III, do mesmo diploma permite o afastamento dessa regra quando sua aplicação não for vantajosa para a Administração ou puder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

No presente caso, a ampla concorrência mostra-se adequada ao interesse público, considerando a existência de amplo mercado fornecedor de materiais odontológicos e a necessidade de ampliar a competitividade, possibilitando melhores condições de preço, fornecimento e regularidade no abastecimento dos serviços de saúde.

Assim, justifica-se a adoção da ampla concorrência, inclusive para os itens com valor de até R\$ 80.000,00, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, buscando conciliar o tratamento favorecido às pequenas empresas com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O pedido será realizado de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração, e entregue no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão de nota de autorização pelo setor de compras.

A entrega deve ser realizada nas dependências do Posto de Saúde Juventino Lopes Pereira, localizado na Rua Rui Barbosa, n. 233, Centro, Jardim Alegre/PR, e o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Posto de Saúde Municipal, nomeada pela portaria n. 014/2026.

7. PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Vigência de 12 (doze) meses.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente contratação fica à cargo do(a) fiscal, Sr(a) JOÃO PEDRO FERREIRA RODRIGUES, nomeado(a) pela Portaria n. 152/2026.

9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

d. Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade.

e. Certidão de Regularidade, expedida pelo Conselho Regional competente em que se encontra a sede da empresa licitante, apontando o seu Responsável Técnico;

f. Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), comprovado através de cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES, CORRELATOS, e/ou MEDICAMENTOS, conforme item ofertado.

g. A conferência do registro na Anvisa ocorrerá na data entrega dos produtos.

e. Os itens abaixo listados devem possuir registro na ANVISA:

1,4,8,9,10,11,16,177,18,20,21,43,46,47,48,49,54,60,62,65,68,69,76,93,97,104,105,106,107,108,109,110,116,122,123,143,146,148,152,158,159,161,174,175,181,182,185,187,188,220,226,227,228,253,254,255,256,257.

Regiane Martins de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA (se for o caso)**, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2026

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, telefone para contato, e-mail, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ata.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

(☐) **MICROEMPRESA**, (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou (☐) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

(☐) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ata seja encaminhada para o seguinte endereço:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR**, CNPJ nº. 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, representado pelo Prefeito, **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre/PR, e de outro lado, a **EMPRESA** _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto desta ata em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura da presente ata indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

Parágrafo único: Se comprovado o preço vantajoso, a ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 38 do Decreto Municipal 044/2023.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 152/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do Fornecedor, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

§1º - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do Fornecedor ou por iniciativa do Município de Jardim Alegre, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

§2º - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O Fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao Fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§6º - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do Fornecedor, cabendo ao Município de Jardim Alegre a análise e deliberação a respeito do pedido.

§7º Se o Fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Jardim Alegre e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do Fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º - Na hipótese do cancelamento do registro do preço do Fornecedor, o Município de Jardim Alegre poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Jardim Alegre poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo Fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10º - Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Jardim Alegre, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

§11º - Liberado o Fornecedor, o Município de Jardim Alegre poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§12º - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Jardim Alegre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO e DO PAGAMENTO

I - O fornecimento do objeto desta Ata deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela Divisão de Compras.

II – A entrega deverá ser realizada nas dependências do Posto de Saúde Juventino Lopes Pereira, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 233, Centro, Jardim Alegre/PR, ficando o recebimento do objeto sob responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Posto de Saúde Municipal, nomeada pela Portaria nº 014/2026.

III – No ato da entrega, será realizada a conferência dos produtos quanto às especificações, quantidades, condições de acondicionamento, validade e demais requisitos previstos no edital e na Ata de Registro de Preços.

IV – Para os itens 1, 4, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 43, 46, 47, 48, 49, 54, 60, 62, 65, 68, 69, 76, 93, 97, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 122, 123, 143, 146, 148, 152, 158, 159, 161, 174, 175, 181, 182, 185, 187, 188, 220, 226, 227, 228, 253, 254, 255, 256 e 257, será obrigatória a existência de registro válido na ANVISA, cuja conferência será realizada pela Administração no momento da entrega e do recebimento dos produtos, mediante consulta aos registros oficiais disponibilizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

V – A constatação de ausência de registro, registro vencido, cancelado, suspenso ou incompatível com o produto entregue poderá ensejar a recusa do recebimento, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

VI – Os materiais odontológicos deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, e, quando aplicável, apresentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado da data de fabricação, em conformidade com a Recomendação Administrativa nº 0043/2021 – GFB do Ministério Público do Estado do Paraná, sendo essa condição verificada pela Administração no momento do recebimento dos produtos.

VII – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que o fornecedor apresente justificativa pormenorizada da impossibilidade de cumprimento do prazo, devidamente comprovada e submetida à apreciação da Administração.

§1º - o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

§3º - O boleto deverá ser enviado no e-mail almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br, e deverá conter pelo menos 10 (dez) dias de prazo entre a emissão e o vencimento do pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

VIII - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI – No ato do recebimento, serão conferidos, entre outros aspectos, a quantidade, as especificações, a integridade das embalagens, o prazo de validade e, quando aplicável, o registro na ANVISA, podendo ser recusados os produtos que não atenderem às condições estabelecidas no edital, na Ata e na proposta;

XVII – Fornecer produtos novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificados, íntegros e em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes;

XVIII – Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marcas e demais condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada e nesta Ata de Registro de Preços;

XIX – Abster-se de fornecer, para os itens abrangidos pela restrição estabelecida no Termo de Referência, produtos da marca “Implar”, em razão da exigência técnica estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

XX – Garantir que os materiais fornecidos apresentem qualidade, desempenho, funcionalidade e segurança compatíveis com sua finalidade e com as necessidades dos serviços de saúde bucal do Município;

XXI – Assegurar aos materiais fornecidos garantia contra defeitos de fabricação e danos que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou segurança, observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável;

XXII – Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, danos, irregularidades, desconformidades ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou segurança, identificadas no momento da entrega ou durante sua utilização;

XXIII – Efetuar a substituição dos produtos recusados pela Administração no prazo estabelecido pelo Município, contado da comunicação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXIV – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo pelos danos ou prejuízos decorrentes do fornecimento de materiais em desacordo com as especificações contratadas ou com as normas sanitárias vigentes;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão da ata.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A **Secretaria Municipal de Saúde** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação da ata sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único: O equilíbrio econômico-financeiro será efetuado, desde comprovada a incidência de caso fortuito ou força maior, com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o acordado ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, seguindo as determinações do **artigo 48 do Decreto Municipal 044/2023**.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

§1º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos/atas que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do preço será cancelado pela Administração quando o Fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade;

V - Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§1º - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Jardim Alegre/PR:

I - Pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - Se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§2º - No cancelamento da ata ou do registro do preço do Fornecedor, por iniciativa da administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação.

§3º - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do Fornecedor, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n. 044/2023 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente Ata de Registro de Preços.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrada a presente ata, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Jardim Alegre/PR, ____ de _____ de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 127/2026

P. de Compras: 104/2026

Pregão Eletrônico: 047/2026

XXXXXXXXXXXXXX

CPF n.

Testemunha

XXXXXXXXXXXXXX

CPF n.

Testemunha

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**